

Luzia Oliveira Canto - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru-AM, 18 à 19/08/2021 - Realizar vistoria e fiscalização e vistorias em diversos empreendimentos, nos municípios; Manaus, 06 de agosto de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 54028

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 050/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Autazes/ Careiro Castanho/ Careiro da Várzea-AM, 09 à 19/08/2021 - Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manacapuru-AM, 12 à 13/08/2021 - Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Humaitá/ Apuí/ Lábrea-AM, 09 à 23/08/2021 - Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 09 de agosto de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 54029

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 099/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, **RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 05 de agosto de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 013/2021**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AJL SERVIÇOS LTDA**, e como fiscal substituto do referido contrato o servidor **CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 231.881-4D para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular; **II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de agosto de 2021.**

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 54030

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 164/2021

PROCESSO N.º 1805/05-V2 - IPAAM
ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 167/2020
INTERESSADO: A.L. DE ROSS EIRELI
DECISÃO

1. CESSO os efeitos da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 111/2021, ou seja, **RESTABELEÇO A DECISÃO/IPAAM/P/Nº 03/2021**, que trata da **SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº 167/2020**, tendo em vista a Decisão Judicial constantes nas fls. 91-97 dos autos do Processo nº 4004485-55-2021.8.04.0000. **ENCAMINHO** os autos a Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das medidas que se fizerem necessária.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 10 de agosto de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 54135

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº. 42 /2021- PJ/IDAM

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021

PARTES: IDAM X AADESAM - AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.

OBJETO:PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 26.459,248,44

VALOR EMPENHADO: R\$ 8.100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2021NE0001179, no valor de R\$ 6.600.000,00 - PT:20.606.3277.2331.0001; FR:01700000; ND:33504199

2021NE0001180, no valor de R\$ 500.000,00, PT:20.606.3277.2662.0001; FR:01700000; ND:33504199;

2021NE0001181, no valor de R\$ 500.000,00, PT:20.606.3277.2754.0001; FR:01700000; ND:33504199;

2021NE0001182, no valor de R\$ 500.000,00, PT:20.609.3277.2660.0001; FR:01700000; ND:33504199.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Proc. 01.03.018201.001441.2021 -IDAM.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 54065

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº. 0076/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no **Processo nº01.02.017304.000345/2021-72-SIGED-FMT-HVD.**

RESOLVE:

I - INTERROMPER, o período de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, no período de **01/01/2021 a 31/12/2021, conforme Portaria nº00131/2020-GDP/FMT-HVD**, publicada no Diário Oficial do Estado, **do dia 05/10/2020 - Poder Executivo - Seção II- p. 13** - da servidora **Káritas Nobre de Almeida** - Assistente Administrativo desta FMT-HVD, mat. nº238.848-0B, a partir de **1º/09/2021**, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 10 de agosto de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 54058

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM

EXTRATO Nº 082/2021-FUAM

PORTARIA Nº 082/2021 - DAF/GDP/FUAM. O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados no PE nº 634/2021-CSC, no Processo nº 01.02.017303.000104/2021-33-FUAM. **R E S O L V E:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação do CSC; e II - **ADJUDICAR** a empresa **TREVO TURISMO LTDA**; CNPJ 03.176.083/0001-62, referente ao lote 01, no valor de R\$ 357.188,40 (Trezentos e cinquenta